Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº708 DE 10 DE AGOSTO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. AGENOR TEIXEIRA DOS SANTOS.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73 , inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. AGENOR TEIXEIRA DOS SANTOS, uma área de terra no lote 15, quadra 215, medindo 303,05 m2, situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Com Hilda da Silva Ferraz, medindo 25,30 m
- AO SUL: Com Therezinha dos Santos Figueiró, medindo 25,00 m
- AO LESTE: Com Rua Olavo Bras do Amaral, medindo 11,90 m
- AO OESTE: Com Maria da Silva Rosa, medindo 12,20 m

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do Sr. AGENOR TEIXEIRA DOS SANTOS.

ARTIGO 3º - No período de (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE AGOSTO DE 1994.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE